

Projeto de Lei nº 8/60

O Vereador abaixo firmado, tem o prazer de
levar a Consideração de seus ilustres Padres dignos
Pais o seguinte:

Projeto de Lei.

Aprova a planta Urbanística da Sede do Município
de Santa Cecília. E da outras Providências.

Lei:

Art. 1º. Fica aprovado a Planta Urbanística da Cidade de
Santa Cecília, para fazer parte integrante do
Plano Urbanístico da Lei nº 1/60.

Art. 2º. Revogam-se as a planta aprovada pela Lei nº
1/60.

Art. 3º. O presente projeto de Lei, entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Sala das Sessões, 16 de Junho de 1960.

Presidente

Projeto de Lei nº 9/60

Fixa a receita e fixa a despesa do Município de
Santa Cecília, para o exercício de 1960.

Orestes José de Souza, Prefeito Municipal de Santa Cecília
Estado de Santa Catarina:

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu